

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de SÉRGIO AUGUSTO DE MOURA, RG nº 29.585.996/9, na função/perfil: PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 124/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de WILLIAM BRAGAGNOLLO MONTINI, RG nº 442.495.195, na função/perfil: PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 124/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de THIAGO NACRUR MARICONDI, RG nº 421.857.882, na função/perfil: PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 124/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de JONAS MARTINS DEUSDARA, RG nº 991.978.743, na função/perfil: PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 124/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de RODRIGO DA SILVA MACHADO, RG nº 1.224.716.78, na função/perfil: PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 124/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA MENDES, RG nº 604.985.848, na função/perfil: PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 124/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de ELTON RODRIGUES POSSIDONIO, RG nº 309.870.25, na função/perfil: PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 124/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de ROMULO AUGUSTO GIONO DELALATA, RG nº 454.239.178, na função/perfil: PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 124/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de RENAN BARRETO GARCIA, RG nº 488.868.155, na função/perfil: PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 124/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de ANDRE OLIVEIRA MACEDO, RG nº 209.977.240, na função/perfil: PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 124/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de FABRICIO MALTA DE OLIVEIRA, RG nº 509.066.331, na função/perfil: PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 124/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de MARCOS OLIVEIRA CRUZ, RG nº 339.167.063, na função/perfil: PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 124/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de RUBENS ANTONIO RODRIGUES, RG nº MG12.615.983, na função/perfil: PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 124/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de VICTOR EDUARDO DE ASSIS, RG nº 412.542.527, na função/perfil: PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 124/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de MATHEUS HENRIQUE SOARES, RG nº 167.060.41, na função/perfil: PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 124/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de ALANDER MARQUES MACHADO, RG nº MG 166.296.99, na função/perfil: PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 124/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de BRUNO HENRIQUE MOREIRA, RG nº 471.308.298, na função/perfil: PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 124/2022.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENFERMAGEM
COMUNICADO
Concurso público de provas e títulos, para provimento de cargo de Professor Doutor, nível M5-3.1, em RTP com opção preferencial para o RIDIOP, nos termos do Item 2, na área de Administração Aplicada à Enfermagem, nas disciplinas EN590 - Administração em Enfermagem, EN690 - Estágio Supervisionado de Administração em Enfermagem Hospitalar, EN790 - Tópicos de Administração em Enfermagem, EN791 - Estágio Supervisionado I, EN891 - Estágio Supervisionado II, EN792 - Trabalho de Conclusão de Curso I e EN892 - Trabalho de Conclusão de Curso II, da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este Edital terá início às 09h00 do dia 05 de março de 2024, com previsão de término em 08 de março de 2024, na Faculdade de Enfermagem "Prof. Dra. Neusa Maria Costa Alexandre", situada na Rua Tessaílvia Vieira de Camargo, 126 - Cidade Universitária "Zerlino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário para a realização das provas:

05/03/2024 (terça-feira) Fênf - Unicamp

09h00 - Abertura dos trabalhos e assinatura da lista de presença

A seguir - Apresentação do cronograma dos trabalhos aos candidatos

A seguir - Leitura da lista de pontos e das questões da Prova Escrita

A seguir - Realização da Prova Escrita (60 (sessenta) minutos para consulta e 02 (duas) horas para a prova. Provas registradas com tinta e manuscritas)

06/03/2024 (quarta-feira) Fênf - Unicamp

09h00 - Presença dos candidatos e assinatura da lista de presença

A seguir - Divulgação, em sessão pública, do resultado da Prova Escrita

A seguir - Sorteio dos Grupos da Prova Didática (A, B e C, se necessário) - somente poderão participar da Prova Didática os candidatos inscricionados na Prova Escrita

09h15 - Sorteio do Ponto para Prova Didática do Grupo A

A seguir - Prova de Títulos dos candidatos aprovados na Prova Escrita (Somente Comissão Julgadora)

14h00 - Presença dos candidatos do Grupo B e assinatura da lista de presença

14h15 - Sorteio do Ponto para Prova Didática do Grupo B

07/03/2024 (quinta-feira) Fênf - Unicamp

09h15 - Presença dos candidatos do Grupo C (se necessário) e assinatura da lista de presença

09h00 - Sorteio do Ponto para Prova Didática do Grupo C (se necessário)

09h15 - Presença dos Candidatos do Grupo A e assinatura da lista de presença

Realização da Prova Didática do Grupo A ** (Ponto sorteado em 06/03/2024, às 09h15)

(Ordem de apresentação pública da Prova será por ordem de inscrição; recolhimento dos pendríves com apresentação, se forem utilizados na Prova; duração mínima de 50 minutos e máxima de 60 minutos; vedada a participação dos outros candidatos)

14h00 - Presença dos candidatos do Grupo B e assinatura da lista de presença

14h15 - Realização da Prova Didática do Grupo B ** (Ponto sorteado em 06/03/2024, às 14h15)

(Ordem de apresentação pública da Prova será por ordem de inscrição; recolhimento dos pendríves com apresentação, se forem utilizados na Prova; duração mínima de 50 minutos e máxima de 60 minutos; vedada a participação dos outros candidatos)

08/03/2024 (sexta-feira) Fênf - Unicamp

09h00 - Presença dos Candidatos do Grupo C (se necessário) e assinatura da lista de presença

Realização da Prova Didática do Grupo C (se necessário) ** (Ponto sorteado em 07/03/2024, às 09h45)

(Ordem de apresentação pública da Prova será por ordem de inscrição; recolhimento dos pendríves com apresentação, se forem utilizados na Prova; duração mínima de 50 minutos e máxima de 60 minutos; vedada a participação dos outros candidatos)

13h00 - Presença dos candidatos do Grupo A e assinatura da lista de presença

A seguir - Prova pública de Arguição do Grupo A

(Ordem da Prova será a mesma da Didática; vedada a participação dos outros candidatos)

14h00 - Presença dos candidatos do Grupo B e assinatura da lista de presença

A seguir - Prova pública de Arguição do Grupo B

(Ordem da Prova será a mesma da Didática; vedada a participação dos outros candidatos)

15h00 - Presença dos candidatos do Grupo C e assinatura da lista de presença

A seguir - Prova pública de Arguição do Grupo C

(Ordem da Prova será a mesma da Didática; vedada a participação dos outros candidatos)

16h00 - Análise das provas de arguição pela Comissão Julgadora

17h00 - Divulgação dos resultados finais em sessão pública

O cronograma prevê o comparecimento e aprovação na Prova Escrita de todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida. Se houver ausência ou eliminação de candidatos na Prova Escrita, este cronograma poderá ser alterado de acordo com o número de presentes/aprovados.

* Os candidatos sorteados para a apresentação de suas aulas serão divididos em grupos, por período, e permanecerão em uma sala com restrição de acesso a material audiovisual (telefone, celular, computador, tablets) até a apresentação do último candidato de cada dia e período.

** Para garantir o período de 24 horas para o preparo da atividade didática, os candidatos serão sorteados e divididos em grupos, tanto quanto forem necessários para a apresentação. O sorteio do ponto do grupo será feito em períodos correspondentes ao da apresentação.

Ex:

Grupo A: 09h15

Grupo B: 14h15

Grupo C: 09h00

Essa distribuição poderá ser alterada e comunicada aos candidatos conforme andamento dos trabalhos.

LISTA DE PONTOS PARA PROVA

1. Delegação, supervisão, liderança e trabalho em equipe

2. Teorias administrativas e sua influência na evolução da gestão em enfermagem

3. Gestão de recursos materiais e tecnológicos em saúde

4. Gestão do processo de trabalho de enfermagem na atenção hospitalar

5. Avaliação da qualidade da assistência: auditoria de processos assistenciais

6. Gestão de enfermagem: aspectos psicossociais e organizacionais do trabalho

7. Gestão para a segurança do paciente: planejamento e avaliação

8. Dimensionamento de pessoal para as diferentes áreas de atuação da enfermagem

9. Recrutamento, seleção de pessoal e avaliação de desempenho

10. Tomada de decisão e resolução de problemas, gestão de conflito e negociação

A Comissão Julgadora estará constituída pelas seguintes membros: Titulares: Profa. Dra. Suzimar de Fátima Benato Fusco - UNICAMP - Presidente, Profa. Dra. Daniella Pires Nunes - UNICAMP, Profa. Dra. Lucieli Das Pedreschi Chaves - USP, Profa. Dra. Marília Alves - UFGM e Profa. Dra. Wilza Carla Spiri - UNESP; Suplentes: Profa. Dra. Samara Macedo Cordeiro - UNICAMP, Profa. Dra. Carmen Maria Casquel Monti Juliani - UNESP e Profa. Dra. Vera Lúcia Mira - USP.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos Abel Silva de Menezes, Alessandra Nazareth Cainé Pereira Roscani, Amanda Namibia Pereira Pasklan, Ana Cláudia de Souza Costa, Ana Maria Limeira de Godói, Andrea Mendonça de Oliveira, Daniela Campos de Andrade Lourenço, Daniele Soares Carlin, Daniella Fabiana Cucullo Nagliate, Elaine Cristina Cardani, Fabiano Miguel Soares, Gabriela Sallim Spavari Branco, Giselle Espinholo Dorignan, Gislene Aparecida Xavier dos Reis, Gisela Miriam de Almeida, Gislaine de Paula, Fernando Torres, Otavio Alencar Bandeira, Rosana Ribeiro Tarifa, Rosimeire Araújo de Queiroz Soares, Tatiana Giovanelli Vedotto, Thaisy Aranga da Silva e Vanessa Cristina Dias Bóbbio.

(Proc. nº 38-P-05327/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA
Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 24/2024 - HOMOLOGAÇÃO (CONCURSO PÚBLICO Nº 124/2022 - PROCESSO FOA Nº 57/2022)

O Diretor Técnico substituído da Divisão Técnica Administrativa da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP - Faculdade de Odontologia - FO do Câmpus de Aracatuba, no uso de suas atribuições legais, previstas na Portaria Unesp 469/2012, Artigo 4º, Inciso II, item 2, HOMOLOGA PARCIALMENTE o Concurso Público nº 124/2022, autorizado pelo Despacho 194-2022-PROFEQ, para preenchimento, mediante o anúncio de 2 (dois) empregos públicos - Assistente Operacional III, área de atuação: Conservação e Manutenção, na jornada de trabalho de 40 horas semanais, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, cujo resultado foi publicado no DOE em 21/07/2023, seção III, página 147, no qual não houve candidato classificado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Faculdade de Medicina Veterinária

COMUNICADO Nº 02/2024-STGP-FMVA

A DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA - UNESP COMUNICA que foram homologados, em 26/01/2024, na seguinte conformidade:

Deliberação nº 04/2024-C, concurso público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, em jornada de 12 (doze) horas semanais, no ano letivo de 2024, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal, nas disciplinas de: "Bovincultura, Farnaculoterapia, Produção de Ruminantes, Controle Térmico e Ambiental, Ferramentas Para Produção Animal: Nutrição Ambiental", objeto do Edital nº 89/2023-STGP-FMVA. Processo ARACFMV 743/2023.

Deliberação nº 05/2024-C, concurso público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, em jornada de 12 (doze) horas semanais, no ano letivo de 2024, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal, nas disciplinas de: "Fisiologia Veterinária I, Fisiologia Veterinária II", objeto do Edital nº 90/2023-STGP-FMVA. Processo ARACFMV 744/2023.

Deliberação nº 06/2024-C, concurso público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, em jornada de 12 (doze) horas semanais, no ano letivo de 2024, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal, nas disciplinas de: "Estatística e Análise de Experimentos, Fundamentos de Economia e Gestão de Negócios, Fundamentos de Gestão e Marketing", objeto do Edital nº 91/2023-STGP-FMVA. Processo ARACFMV 745/2023.

Deliberação nº 07/2024-C, concurso público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, em jornada de 12 (doze) horas semanais, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2024, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal, na disciplina de "Parasitologia Veterinária", objeto do Edital nº 95/2023-STGP-FMVA. Processo ARACFMV 774/2023.

Deliberação nº 08/2024-C, concurso público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, em jornada de 12 (doze) horas semanais, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2024, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal, na disciplina de "Microbiologia Veterinária", objeto do Edital nº 98/2023-STGP-FMVA. Processo ARACFMV 775/2023.

Deliberação nº 18/2024 - STGP - FMVA

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DE ARAÇATUBA

Edital nº 535/2023-RUNESP de 15/12/2023, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I de 21/12/2023, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, bem como na Resolução Unesp nº 49/2009 (alterada pela Resolução Unesp nº 09/22), as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de um (01) cargo (S) de PROFESSOR TITULAR, em regime de aplicação Integral à Docência e à Pesquisa, na RDIOP do Departamento de Produção e Saúde Animal, da Faculdade de Medicina Veterinária, do Câmpus de Aracatuba, na disciplina ENFERMIDADES PARASITÁRIAS DOS ANIMAIS.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1.1 O vencimento corresponde à referência M5-6, R\$ 21.942,59, em 40 horas semanais.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 263,00 por meio de transferência bancária ao Banco do Brasil, 001 Agência, 526-2, Conta Corrente: 130.838-6, Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Aracatuba, CNPJ: 48.031.918/0039-05, no período das 00:00 do dia 15/02/2024 às 17h do dia 02/04/2024, observado o horário de Brasília.

2.2 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser anexado na área do candidato, em seu respectivo campo, disponível no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

2.3. candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá inscrever-se 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do Item 5.

2.4. Não há reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. Ser portador do título de Livre-Docente obtido na UNESP; USP, RNP, ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido pelo menos 06 (seis) anos antes da data da inscrição.

3.2. O candidato deverá comprovar, também, atividades didáticas na graduação ou na pós-graduação, caso esteja vinculado à Instituição que não ofereça curso de graduação, por período mínimo de 06 (seis) anos após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições:

3.2.1. estar credenciado em Programa de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, na qualidade de docente e orientador;

3.2.2. ter concluído, pelo menos, 05 (cinco) orientações em Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado

pela CAPES, mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 02 (duas) após a Livre-Docência;

3.2.3. ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos científicos ou obras entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 06 (seis) publicações após a Livre-Docência;

3.2.4. ter coordenado, pelo menos, 03 (três) projetos de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externa à Universidade, dentre os quais 01 (um) obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 01 (um) após a Livre-Docência;

3.2.5. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial - PET;

3.2.6. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no subitem 3.2.4;

3.2.7. ter produzido, após a Livre-Docência, material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 3.2.3;

3.2.8. ter participado, como membro titular, pelo menos, de 04 (quatro) diferentes órgãos colegiados de Universidade, por no mínimo 06 (seis) mandatos;

3.2.9. ter realizado estágio de pós-doutorado ou atuado como professor/pesquisador convidado no país ou no exterior, por no mínimo 05 (cinco) meses;

3.2.10. ter coordenado programa de pós-graduação " lato sensu" (especialização) ou supervisionado residência;

3.2.11. ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Extensão. Dentre as orientações com bolsa, no mínimo 03 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;

3.2.12. ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

3.2.13. ter participado de comitês científicos e/ou editoriais após a Livre-Docência;

3.2.14. ter coordenado simpósios, mesas redondas ou ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Docência;

3.2.15. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

3.2.16. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação "stricto sensu";

3.2.17. ter coordenado Projeto Temático ou similar;

3.2.18. ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 03 (três) das seguintes finalidades:

a) participação em congresso;

b) realização de evento científico, publicação de texto;

c) obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientados de Pós-Graduação "stricto sensu";

d) supervisão de Pós-Doutorado, excetuando-se as previstas no subitem 3.2.15, e despesas com professor visitante.

3.3. Os subitens de 3.2.1 a 3.2.4, são cumulativos.

3.4. Dos subitens 3.2.5 a 3.2.18, o candidato deverá comprovar atividades em, pelo menos, 06 (seis) itens.

3.5. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar documentos comprobatórios das exigências e condições dos itens 3.2.3, 3.4 e 3.5, sendo subitens, citando no Memorial e anexando conforme itens 3.9 e 3.10. A não apresentação mínima exigida, ainda que haja outros explicitados no Memorial Circunstanciado, implicará no indeferimento da inscrição.

3.6. Especialista de reconhecido valor, não portador de títulos acadêmicos, poderá, em caráter excepcional, participar do concurso público, a juízo de dois terços dos membros da Congregação e mediante manifestação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE) e homologada pelo Conselho Universitário, também por dois terços da totalidade de seus membros.

3.7. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado.

3.8. CPF regularizado.

3.9. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 300MB por arquivo, no sistema eletrônico de inscrições, no endereço <https://inscricoes.unesp.br>.

3.10. Procedimentos para inserção dos documentos comprobatórios especificados no item 3.2 e seus subitens:

3.10.1. Os documentos referentes a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo e inseridos nos campos próprios do formulário de inscrição.

3.10.2. Documentos do subitem 3.2.3:

(a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;

(b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e da página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número do fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e sumário;

(c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator).

(d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator).

3.10.3. Elementos comprobatórios, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não comportarem digitalização, deverão ser citados no Memorial Circunstanciado no ato da inscrição e apresentados na data da prova sob pena de eliminação do certame.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso das seguintes documentos:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação fot: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante

programa de curso ou definido por ele, e deverá anexar o plano de aula e bibliografia pertinentes.

4.3. O candidato a ser aprovado fica dispensado das exigências constantes nos subitens 4.1.2 a 4.1.3.

4.4. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de participação do concurso público, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os obtidos em cursos de Pós-Graduação credenciados regulamentadamente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos pela UNESP o docente será exonerado.

4.5. O reconhecimento da equivalência do título pelo UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente no cargo. 4.6. Todos os documentos serão enviados por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 300MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – Lei 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados;

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identificação estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do subitem 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00h da dia 15/02/2024 às 17:00h da dia 19/02/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br> (no campo INFORMARÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), e ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a UNESP entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente será aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br> na data 21/02/2024, a partir das 14:00h e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos, ouvida a Comissão de Cargos de Professor Titular (CCPT) constituída para analisar e emitir parecer sobre o cumprimento dos requisitos de candidatos inscritos nos concursos de Professor Titular.

6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I, a relação das inscrições deferidas e indeferidas de acordo com as exigências estabelecidas no edital, na mesma data de divulgação da composição da Banca Examinadora.

6.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o subitem anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

6.4. - Caso a Congregação acolha o pedido de reconsideração, o processo deverá ser encaminhado à CCPT para emissão de parecer e, na sequência, retornar à Congregação para deliberação final.

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A Banca Examinadora será constituída por 5 (cinco) Professores Titulares concursados por meio de concurso público e respectivos suplentes com a mesma titulação, indicados pela Congregação da Unidade Universitária.

7.1.1. Dos membros da Banca Examinadora, no máximo 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes poderão pertencer à UNESP, em exercício ou aposentados, independentemente de estarem ou não vinculados ou não à outra Universidade.

7.1.2. Professores Titulares concursados na UNESP serão considerados dessa Universidade, independentemente de terem sido, também, concursados por outra Universidade.

7.2. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidato(s) por meio do endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

7.3. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflito de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

7.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

7.5. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, dentro do prazo previsto no item 7.4.

7.6. A Banca Examinadora será considerada definitiva após as apreciações das solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

8. PROVAS E TÍTULOS

8.1. O concurso público constará das seguintes provas:

8.1.1. Prova de Títulos – julgamento de Memorial Circunstanciado que demonstre:

a) produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;

b) atividade didática;

c) atividade de formação e orientação acadêmica;

d) atividades extensionistas vinculadas a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;

e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

8.1.2. Prova Didática.

8.1.3. Prova de Arguição do Memorial;

8.2. A Prova Didática será pública e terá a forma de aula, em nível de pós-graduação, podendo, também, ser sobre erudição de assunto definido pelo candidato e sua apresentação

ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.

8.3. No Memorial deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Docente e, para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Doctância terão peso 2 (dois), e as anteriores, peso 1 (um).

8.4. A Prova de Arguição do Memorial será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:

8.4.1. todos os membros da Banca Examinadora arguirão o candidato;

8.4.2. cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, o qual terá igual tempo para responder às questões formuladas;

8.4.3. havendo acordo entre o candidato e o Examinador, a arguição poderá recair principalmente sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre Docência.

8.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.

8.6. As provas de Títulos e de Arguição do Memorial, subitens 8.1.1 e 8.1.3, serão baseadas na documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado apresentada no ato da inscrição.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Prova de Títulos – julgamento do memorial circunstanciado: Os examinadores atribuíram notas considerando os seguintes grupos de atividades:

- Ensino (até 3,0 pontos);

- Pesquisa (até 4,0 pontos);

- Administrativas (até 1,0 ponto);

- Extensão (até 1,0 ponto);

- Formação Profissional (até 1,0 ponto).

9.2. Prova didática: Os examinadores atribuíram notas considerando os seguintes itens:

- Planejamento (até 2,0 pontos);

- Organização (até 2,0 pontos);

- Conhecimento do assunto (até 2,0 pontos);

- Capacidade de exposição e síntese (até 2,0 pontos);

- Domínio dos recursos audiovisuais (até 1,0 ponto);

- Tempo de exposição (até 1,0 ponto).

9.3. Arguição do Memorial: Os examinadores atribuíram notas considerando a capacidade do candidato em atuar em Ensino (até 4,0 pontos), Pesquisa (até 4,0 pontos) e Extensão (até 2,0 pontos) na área de conhecimento do curso, e avaliada pelas respostas e argumentos apresentados à Banca Examinadora.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

10.2. As provas terão os seguintes pesos:

10.2.1. Prova de Títulos – julgamento de Memorial – peso 2

10.2.2. Prova Didática – peso 1

10.2.3. Prova de Arguição do Memorial – peso 1

10.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) atribuídos por, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso II, de artigo 120, do Regimento Geral da UNESP.

10.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuíram, o vencedor do concurso que será o que obtiver o maior número de indicações.

10.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pelos membros da Banca Examinadora.

10.6. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

10.7. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência para nomeação o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso.

11. NOMEAÇÃO

11.1. O candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias, além do título de Livre-Docente, um Projeto de Pesquisa relativo ao RDIDP, quando de sua convocação para a nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

11.2. A posse e o exercício no cargo ocorrerão somente após a publicação, no DOE, dos atos a que se refere o subitem anterior.

11.3. O candidato em exercício docente na UNESP e já contante com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 11.1., exceto quando o regime de trabalho for diferente daquele em que o mesmo se encontra.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou o que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

12.2. Candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 8, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local da prova no horário estabelecido.

12.4. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.

12.4.1. O candidato poderá interpor recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizado no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, devidamente fundamentado, em até 10 (dez) dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Estado.

12.4.2. A decisão sobre recurso será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.

12.5. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

12.6. Implicará na exoneração do servidor:

a) o não reconhecimento da equivalência do título acadêmico obtido fora da UNESP pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa - CCPG;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

12.7. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

12.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12.9. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

12.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaga a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada em consequência anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

12.13. O candidato poderá, após a homologação do concurso, solicitar a retirada dos elementos comprobatórios referentes ao subitem 8.1.3.

12.14. O Memorial Circunstanciado, os documentos comprobatórios inseridos no sistema de inscrições e os referentes ao subitem 3.1.0.3 ficarão disponíveis durante o prazo de validade deste concurso. Após esse prazo serão descartados.

12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTIC - Regulamento Unesp 95/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

12.16. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso.

12.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO

PROGRAMA

1 - Trísteza Parasitária Bovina: Importância, Etiologia, Epidemiologia, Biologia, Patogênese, Clínica, Diagnóstico, Tratamento, Prevenção e Controle em Medicina Veterinária;

2 - Cardiopatia parasitária em pequenos animais: Importância, Etiologia, Epidemiologia, Biologia, Patogênese, Clínica, Diagnóstico, Tratamento, Prevenção e Controle em Medicina Veterinária;

3 - Principais enfermidades ocasionadas por Helminthos com potencial zoonótico em pequenos animais: Importância, Etiologia, Epidemiologia, Biologia, Patogênese, Clínica, Diagnóstico, Tratamento, Prevenção e Controle em Medicina Veterinária;

4 - Enfermidades ocasionadas por coccídios em ruminantes: Importância, Etiologia, Epidemiologia, Biologia, Patogênese, Clínica, Diagnóstico, Tratamento, Prevenção e Controle em Medicina Veterinária;

5 - Compulsozomose em pequenos animais: Importância, Etiologia, Epidemiologia, Biologia, Patogênese, Clínica, Diagnóstico, Tratamento, Prevenção e Controle em Medicina Veterinária;

6 - Principais Protozooses de Veiculação Hídrica em pequenos animais: Importância, Etiologia, Epidemiologia, Biologia, Patogênese, Clínica, Diagnóstico, Tratamento, Prevenção e Controle em Medicina Veterinária;

7 - Mielocencefalia equina por protozoário: Importância, Etiologia, Epidemiologia, Biologia, Patogênese, Clínica, Diagnóstico, Tratamento, Prevenção e Controle em Medicina Veterinária;

8 - Intoxicação por plantas tóxicas em Medicina Veterinária; no campo: Importância, Etiologia, Epidemiologia, Biologia, Patogênese, Clínica, Diagnóstico, Tratamento, Prevenção e Controle em Medicina Veterinária;

9 - Leishmaniose Visceral canina e felina: Importância, Etiologia, Epidemiologia, Biologia, Patogênese, Clínica, Diagnóstico, Tratamento, Prevenção e Controle em Medicina Veterinária;

10 - Trichostroongiloidose em ruminantes: Importância, Etiologia, Epidemiologia, Biologia, Patogênese, Clínica, Diagnóstico, Tratamento, Prevenção e Controle em Medicina Veterinária;

11 - Intoxicação por plantas tóxicas em Medicina Veterinária; no campo: Importância, Etiologia, Epidemiologia, Biologia, Patogênese, Clínica, Diagnóstico, Tratamento, Prevenção e Controle em Medicina Veterinária;

12 - Ixodídeos em bovinos: Importância, Etiologia, Epidemiologia, Biologia, Patogênese, Clínica, Diagnóstico, Tratamento, Prevenção e Controle em Medicina Veterinária;

13 - Demodicose canina: Importância, Etiologia, Epidemiologia, Biologia, Patogênese, Clínica, Diagnóstico, Tratamento, Prevenção e Controle em Medicina Veterinária;

14 - Principais enfermidades ocasionadas por hemoparasitos em equinos: Importância, Etiologia, Epidemiologia, Biologia, Patogênese, Clínica, Diagnóstico, Tratamento, Prevenção e Controle em Medicina Veterinária.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

LIVROS

ACHA, P. N.; SZFRÉS, B. Zoonosis y enfermedades comunes al hombre y a los animales. 2. ed. Washington, DC: OPA, 2001.

416 p. ISBN 91-32-32580-8.

BOWMAN, D. D. Geoparasitologia veterinária. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. 432 p. ISBN 978-85-352-56-47.

BRESCIANI, K. D. S. Main canine protozoan zoonosis. New York: Nova Science Publishers, 2014. 85 p. ISBN 978-1-63117-384-4.

BRESCIANI, K. D. S.; COSTA, A. J. (Eds.). Congenital toxoplasmosis in humans and domestic animals. Sharjah: Bentham Science Publishers, 2018. 133 p. ISBN 978-1-68106-644-6.

BRESCIANI, K. D. S.; COSTA, A. J.; GOMES, J. F. (Eds.). Major zoonosis by helminths and ectoparasites in dogs. New York: Nova Science Publishers, 2014. 65 p. ISBN 978-1-63117-696-8.

BRESCIANI, K. D. S.; GOMES, J. F. (Eds.). Cryptosporidiosis in human and domestic animals. New York: Nova Science Publishers, 2017. 260 p. ISBN 978-1-53612-160-5.

CORREA, W. M.; CORREA, C. N. M. Enfermidades infecciosas dos mamíferos domésticos. 2. ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 1992. 843 p. ISBN 85-7199-03-4.

FOREY, W. J. Parasitologia veterinária: manual de referências. 3. ed. São Paulo: Roca, 2005. 240 p. ISBN 978-85-7241-55-2.

FREITAS, M. G.; COSTA, H. M. A.; COSTA, J. O.; ILDE, P. Entomologia e acarologia médica e veterinária. 4. ed. Belo Horizonte: UFMG, 1981. 254 p.

GEORGI, J. R.; GEORGI, M. E. Canine clinical parasitology. Philadelphia: Lea & Febiger, 1997. 227 p. ISBN 978-08-1211-46-90.

JERICÓ, M. M.; ANDRADE NETO, J. P.; KOGIKA, M. M. Tratado de medicina interna de cães e gatos. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023. 2 v. 2672 p. ISBN 978-85-273-93-20.

LEVINE, N. D. Tratado de parasitologia veterinária. Zaragoza: Acribia, 1983. 276 p. ISBN 84-200-51-85.

RADOSTITS, O. M.; GAY, C. C.; BLOOD, D. C.; HINCHCLIFF, K. W. Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 1737 p. ISBN 978-85-2770-70-60.

REY, L. Bases da parasitologia médica. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 606 p. ISBN 978-85-2771-580-5.

RIET-CORREA, F.; SCHILD, A. L.; MÉNDEZ, M. D.; LEMOS, R. A. Doenças de ruminantes e equinos. 2. ed. São Paulo: Varela, 2001. 2 v. ISBN 85-8551-96-06.

SEQUERA, T. C. G. O.; AMARANTE, A. F. T. Parasitologia animal: animais de produção. Rio de Janeiro: Editora de Publicações Biológicas, 2002. 149 p. ISBN 978-85-8709-82-38.

SPIROSA, H. S.; GORNIAK, S. L.; BERNADI, M. M. Farmacologia aplicada à medicina veterinária. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 972 p. ISBN 978-85-2773-08-08.

TAYLOR, M. A.; COOP, R. L.; WALL, R.; FAGLIARI, J. J.; ROCHA, T. G. Parasitologia veterinária. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 1052 p. ISBN 978-85-2773-18-29.

UENO, H.; GONÇALVES, P. C. Manual para diagnóstico das helmintoses de ruminantes. 3. ed. Tokyo: Japan International Cooperation Agency, 1994. 166 p.

ARQUIVO BRASILEIRO DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA – BRAZILIAN

JOURNAL OF VETERINARY AND ANIMAL SCIENCE. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais/Escola de Veterinária, 1943-. ISSN 0102-0935. ISSN 1678-4162 versão online.

CIÊNCIA RURAL. Santa Maria: Universidade Federal de Santa Maria, 1971-. ISSN 0085-5901. ISSN 1678-4596 versão online.

JOURNAL OF ANIMAL SCIENCE: the premier journal and leading source of new knowledge and perspectives in animal science. Champaign: American Society of Animal Science, 1942-. ISSN 0021-8812. ISSN 1525-3163 versão online.

REVISTA BRASILEIRA DE PARASITOLOGIA VETERINÁRIA = BRAZILIAN JOURNAL OF

VETERINARY PARASITOLOGY. Jaboticabal: Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jaboticabal, 1971-. ISSN 0103-846X. ISSN 1984-2961 versão online.

SEMINA: CIÊNCIAS AGRÁRIAS. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 1978-. ISSN 0101-3742. ISSN 1676-546X. ISSN 1679-0359 versão online.

PROCESSO ARAC/FMV 542/2023

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências Farmacéuticas

DESPACHO DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

PRORROGANDO o período de inscrições das 00h:00 de 01/02/2024 às 01/03/2024 às 17h:00 do Edital nº 14/2023-DTAD-FCF/CAr, publicado no DOE de 01/12/2023, páginas 251 à 252 – Executivo II, referente ao concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Ciências da Saúde, junto ao Departamento de Análises Clínicas da Faculdade de Ciências Farmacéuticas do Campus de Araraquara.

PRORROGANDO o período de inscrições das 00h:00 de 01/02/2024